



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.143, DE 20 DE JUNHO 2024

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, O PROGRAMA MOEDA VERDE, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE TROCA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR ALIMENTOS (FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado no município de Nova Lima, o programa Moeda Verde visando promover a sustentabilidade ambiental e a segurança alimentar, incentivando a coleta de materiais recicláveis e proporcionando acesso a alimentos frescos e saudáveis para a população de baixa renda.

Art. 2º O Programa Moeda Verde consistirá na troca de lixo reciclável (papel, papelão, plástico, vidro, sucata metálica, entre outros), por alimentos como frutas, legumes e hortaliças.

Art. 3º São objetivos deste programa:

- I – preservação do meio ambiente;
- II – redução da poluição;
- III – combate à fome e à miséria;
- IV – conscientização do cidadão a respeito da importância da reciclagem de materiais;
- V – Incentivo à coleta seletiva.

Art. 4º O programa compreenderá as seguintes ações, entre outras relacionadas aos objetivos descritos no artigo anterior:

- I – criação de postos de troca de material reciclável por produto de que trata esta lei;
- II – promoção de campanha para sua divulgação;

CARTELA MUNICIPAL

20/06/2024 14:57



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

III – promoção de campanha educativa a respeito da coleta seletiva de resíduos.

Parágrafo único. As trocas serão realizadas mensalmente e será disponibilizado a lista dos locais onde acontecerá as trocas.

Art. 5º Os materiais recicláveis coletados e pesados deverão, obrigatoriamente, ser repassados, em caráter de subsídio social, às organizações formais de reciclagem do município, visando a geração de renda e inclusão social dos catadores de lixo reciclável.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pela gestão e coordenação do Programa Moeda Verde, incluindo o cadastramento de participantes, instalação e manutenção dos pontos de coleta e distribuição dos alimentos.

Nova Lima, 20 de junho de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'P' and 'D'.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL